Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Caçu

Lei nº 7 de 30 de julho de 1959.

Abre crédito especial.

Nelson de Castro, Prefeito Municipal de Caçu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e "ad-referendum" da Câmara, decreta e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no corrente exercício na quantia de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) afim de atender ao pagamento do aluguél do prédio onde funciona a Prefeitura;

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica anulada igual quantia da verba 8.092 do orçamento vigente;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Caçu, aos 30 de julho de 1959.

a) Nelson de Castro - Prefeito
a) Kleber do Espírito Santo - Secretário